



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas:  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: German Javier Loo Li Junior - Interino  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP:  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 7005 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.074.460,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.074.460,00 (quinze milhões e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO   |         |       |                 |                |                           |           |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-----------|
| Em R\$ 1,00   |         |       |                 |                |                           |           |
| UO/ Programa de Trabalho  | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor     |
| 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                       |         |       |                 |                |                           | 7.500.000 |
| 28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS             |         |       |                 |                |                           | 7.500.000 |
|   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 7.500.000 |
| 15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ                         |         |       |                 |                |                           | 611.567   |
| 23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ                |         |       |                 |                |                           | 200.000   |
|   | 0       | 753   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000   |
| 23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE |         |       |                 |                |                           | 411.567   |
|   | 0       | 753   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 411.567   |
| 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ   |         |       |                 |                |                           | 722.932   |
| 20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP                         |         |       |                 |                |                           | 722.932   |
|   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 722.932   |
| 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER                           |         |       |                 |                |                           | 239.960   |

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430  |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50   |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

|   |   |     |      |                |                           |           |
|---|---|-----|------|----------------|---------------------------|-----------|
| 27.122.0002.2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL                      |   |     |      |                |                           | 239.960   |
|   | 0 | 501 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 239.960   |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   |   |     |      |                |                           | 6.000.001 |
| 10.122.0002.2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA    |   |     |      |                |                           | 2.472.315 |
|   | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.472.315 |
| 10.302.0021.2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL                  |   |     |      |                |                           | 1.656.577 |
|   | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.656.577 |
| 10.302.0021.2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO      |   |     |      |                |                           | 871.109   |
|   | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 871.109   |
| 10.302.0021.2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES |   |     |      |                |                           | 500.000   |
|   | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000   |
| 10.302.0021.2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA         |   |     |      |                |                           | 500.000   |
|   | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000   |

| ANEXO II - ANULAÇÃO  |         |       |                 |                |                           |             |
|--|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|  |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho   | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  |         |       |                 |                |                           | 7.500.000   |
| 04.122.0043.2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA) |         |       |                 |                |                           | 3.750.000   |
|  | 0       | 500   | 3190            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 3.750.000   |
| 09.272.0043.2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |         |       |                 |                |                           | 3.750.000   |
|  | 0       | 500   | 3191            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 3.750.000   |
| 15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ  |         |       |                 |                |                           | 611.567     |
| 22.663.0006.2716 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR MINERAL                                      |         |       |                 |                |                           | 187.065     |
|  | 0       | 753   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 120.260     |
|  | 0       | 753   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 66.805      |
| 22.753.0006.2717 - IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NO ESTADO DO AMAPÁ          |         |       |                 |                |                           | 28.345      |
|  | 0       | 753   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 28.345      |
| 23.122.0001.2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ   |         |       |                 |                |                           | 396.157     |
|  | 0       | 753   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 396.157     |
| 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ                                  |         |       |                 |                |                           | 722.932     |
| 20.606.0012.2130 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA   |         |       |                 |                |                           | 20.000      |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 20.000      |
| 20.606.0012.2133 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO  |         |       |                 |                |                           | 211.389     |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 211.389     |
| 20.606.0012.2283 - APOIO AO CULTIVO DE CULTURAS ANUAIS   |         |       |                 |                |                           | 20.000      |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 20.000      |
| 20.606.0012.2287 - APOIO A CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA  |         |       |                 |                |                           | 122.000     |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 122.000     |
| 20.606.0012.2288 - APOIO AS ATIVIDADES FLORESTAIS  |         |       |                 |                |                           | 174.000     |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 174.000     |
| 20.606.0012.2289 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL DO AMAPÁ  |         |       |                 |                |                           | 65.643      |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 65.643      |
| 20.606.0012.2307 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM SUAS ORGANIZAÇÕES  |         |       |                 |                |                           | 109.900     |
|  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 109.900     |
| 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER  |         |       |                 |                |                           | 239.960     |
| 27.812.0028.2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA                               |         |       |                 |                |                           | 200.400     |
|  | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.400     |
| 27.813.0028.2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR                  |         |       |                 |                |                           | 39.560      |
|  | 0       | 501   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 39.560      |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  |         |       |                 |                |                           | 6.000.001   |
| 10.122.0002.2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES  |         |       |                 |                |                           | 6.000.001   |
|  | 0       | 500   | 3190            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 6.000.001   |

Protocolo 25942

## DECRETO Nº 7006 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.277,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 610.277,00 (seiscentos e dez mil e duzentos e setenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO   |         |       |                 |                |                           |         |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|---------|
| Em R\$ 1,00   |         |       |                 |                |                           |         |
| UO/ Programa de Trabalho  | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor   |
| 14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ |         |       |                 |                |                           | 610.277 |
| 04.122. 0045. 2162 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ                         |         |       |                 |                |                           | 610.277 |
|   | 0       | 759   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 260.000 |
|   | 0       | 759   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 350.277 |

Protocolo 25944

**DECRETO Nº 7007 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1063/2023**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Nádia do Nascimento Lima dos Reis** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/ Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25953

**DECRETO Nº 7008 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1081/2023**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **José Maria Nunes de Matos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25956

**DECRETO Nº 7009 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Izaelson Santana Furtado** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25957

**DECRETO Nº 7010 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e Lei Complementar 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Wellinson Maximin de Souza Severino** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25960

**DECRETO Nº 7011 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e Lei Complementar 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Rômulo Freire Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25961

**DECRETO Nº 7012 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar o **MAJ QOPMC Marcelo Campos de Araújo** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25963

**DECRETO Nº 7013 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25964

**DECRETO Nº 7014 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **MAJ QOPMC Marcelo Campos de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25965

**DECRETO Nº 7015 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Ajaje José Rachid Neto** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25966

**DECRETO Nº 7016 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear o **TEN CEL BM Eder Luisi Prado Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25967

**DECRETO Nº 7017 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1430/2023 GABINETE-SESA**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Joliete Livramento de Melo** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25969

**DECRETO Nº 7018 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Priscila Pires Vilhena** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25970

**DECRETO Nº 7019 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**R E S O L V E :**

Nomear **Hugo Fatt Marques Bitencourt** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25971

**DECRETO Nº 7020 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Monalisa Trindade Fernandes Kato** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Legislativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25972

**DECRETO Nº 7021 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Exonerar **Artur Guedes Cuimar** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25973

**DECRETO Nº 7022 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

**RESOLVE:**

Exonerar **Andrejacson Souza Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25974

**DECRETO Nº 7023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**RESOLVE:**

Exonerar **Franco da Silva Pereira** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25975

**DECRETO Nº 7024 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Cassia Uane Costa Pandilha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Financeiro/Núcleo Financeiro e Orçamentário/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25976

**DECRETO Nº 7025 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Tiago Rafael Martins da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Acompanhamento Orçamentário/Núcleo Financeiro e Orçamentário/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25977

## DECRETO Nº 7026 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Exonerar **Jane Sampaio da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25978

## DECRETO Nº 7027 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Exonerar **Cleiciane Cardoso Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25979

## DECRETO Nº 7028 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Tiago Rafael Martins da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Financeiro/Núcleo Financeiro e Orçamentário/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25980

## DECRETO Nº 7029 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Cassia Uane Costa Pandilha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Acompanhamento Orçamentário/ Núcleo Financeiro e Orçamentário/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25981

## DECRETO Nº 7030 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Cleiciane Cardoso Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25982

## DECRETO Nº 7031 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Jane Sampaio da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 10 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25983





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PALÁCIO DO GOVERNO  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – GSI

## DECISÃO EM CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 001/2022 – CORREG/PMAP

### I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 13 de abril de 2022, através do Decreto nº 1.805/2022, o Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 084/2014 e art. 4º da Lei nº 6.784/80, considerando o contido no autos do Inquérito Policial nº 871/2019 – PPE/DECIPE e o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá – PMAP, e o Contido no Ofício nº 340101.0076.0365.0411/2022 – GSI/PMAP, determinou a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá, os 1º TEN QOPMA MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES e 1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DA ARAÚJO PIMENTEL.

### II. DA CONCLUSÃO DO CONSELHO

#### a) Do 1º TEN QOPMA MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES:

Sendo submetido ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o 1º TEN QOPMA MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES, a fim de ser julgada a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, o Conselho, pelos meios de prova obtidos e pelas oitivas das testemunhas e do justificante, **concluiu que o oficial é parcialmente culpado das acusações que lhe foram imputadas**, na forma do que dispõe o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.784/1980, por transgressão disciplinar de natureza grave, porém nossos regulamentos determinam que seja também levada em consideração a vida profissional do militar quando do julgamento, e sendo assim o justificante possui bons antecedentes na esfera criminal, em seus assentamentos nenhuma conduta que desabone a disciplina e hierarquia é encontrada, e por isso o Conselho decidiu pela sua permanência nas fileiras da Polícia Militar do Amapá, porém que seja sancionado com a devida reprimenda cabível e conveniente ao caso pela administração.

Assim, este Conselho atingiu objetivo adjacente, preceitua por restaurar a disciplina, a correção de atitudes, a consciência nas responsabilidades e a rigorosa observância das prescrições regulamentando o alto padrão de comportamento ético, disciplinar e moral que o cargo de Oficial da Polícia Militar exige de todos.

Ademais, os membros do Conselho, observando no extrato dos assentamentos do militar o registro de condecorações e elogios, entenderam que ficou demonstrado o bom comportamento e a relevância dos serviços prestados, amoldando-se como atenuantes a uma punição imposta ao Oficial, nos moldes do que prevê o art. 18, itens 1 e 2 do RDPM.

#### b) Do 1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAÚJO PIMENTEL:

Sendo submetido ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o 1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAÚJO PIMENTEL, a fim de ser julgada a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, o Conselho, pelos meios de prova obtidos e pelas oitivas das testemunhas e do



justificante, **concluiu, de forma unânime, que o oficial não é culpado das acusações que lhe foram imputadas.**

Ademais, os membros do Conselho, observando no extrato dos assentamentos do militar o registro de condecorações e elogios, entenderam que ficou demonstrado o bom comportamento e a relevância dos serviços prestados.

Dessa forma, concluíram que o Oficial justificante permanece íntegro sua condição moral de permanecer nas fileiras da Corporação, pois não ficou caracterizada durante as apurações nenhuma espécie de desabono em sua conduta, preservando o pundonor e a honra policial militar.

### III. DA DECISÃO

#### a) Do 1º TEN QOPMA MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES:

Corroborando com o entendimento dos membros do Conselho, considero que a conduta do Oficial ora tratada deve ser objeto de ação correcional, devendo ser sancionada disciplinarmente para que sirva de alinhamento do comportamento e prevenção a futuras transgressões, alcançando o exemplo a seus pares e subordinados para o fortalecimento da hierarquia e disciplina no âmbito da Corporação.

Portanto, com fulcro no art. 2º, inciso I, alínea "a" e art. 13, inciso II, todos da Lei nº 6.784/80, considerando os fatos apurados, **DECIDO** pela **aplicação da punição disciplinar de 05 (cinco) dias de prisão**, pelo cometimento de transgressão disciplinar grave, conforme prescrevem os artigos 20, parágrafo único, 22, 23, item 4, e, 35 item 1, Alínea "C", e itens 3 e 4, do Decreto nº 036, de 17 de dezembro de 1981.

#### b) Do 1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAÚJO PIMENTEL:

Corroborando com o entendimento dos membros do Conselho, considero que a conduta do Oficial ora tratada não é objeto de ação correcional, **DECIDO** acolher o relatório final da Comissão, considerando a manifestação dos membros, com fundamento no inciso I do art. 13 da Lei nº. 6.784/80, **DETERMINO** a absolvição do **1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAÚJO PIMENTEL**.

Restituam-se os autos do Conselho à Polícia Militar do Estado do Amapá, para que dê ciência desta decisão aos **1º TEN QOPMA MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES** e **1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAÚJO PIMENTEL**, para que sejam tomadas as demais providências que julgar necessárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2023.

  
**ANTÔNIO PINHEIRO TELLES JUNIOR**  
Governador

**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 026/2023-GAB VICE-GOV**

**Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0023/2023 GAB/ - VICE-GOV- VICE-GOV,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR as servidoras **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 lotadas neste Gabinete do Vice- Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA com o objetivo de acompanhar e assessorar do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará do evento “Inovação, Finanças e Natureza” que será organizado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal- CAL, no dia 10 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
VICE - GOVERNADOR

Protocolo 25884

**P O R T A R I A Nº 027/2023-GAB VICE-GOV**

**Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0024/2023 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores **FRANK WARLEN HOLANDA DA SILVA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 lotados neste Gabinete do Vice- Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá - AP com o objetivo de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará da aula magna da primeira Turma de Graduação em Zootecnia na Região dos Lagos no Estado do Amapá e outras agendas Institucionais daquele município no dia 12 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
VICE - GOVERNADOR

Protocolo 25887

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 538/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO nº 1977/2023**, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **HERICA DE SOUSA GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Turismo do Amapá - SETUR**, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25816

**PORTARIA Nº 539/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **DECRETO nº 2782/2023**, de 03 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **NATHÁLIA TEIXEIRA RAMOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM**, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25817

**PORTARIA Nº 540/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO nº 5065/2023**, de 26 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais **na Rádio Difusora de Macapá - RDM**, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25818

**PORTARIA Nº 541/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO nº 6838/2023**, de 31 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LAIANE VALENTE DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR**, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25819

**PORTARIA Nº 542/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO nº 6862/2023**, de 03 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DALK DIAS SALOMÃO NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais **na Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial - FEPIR - Fundação Marabaixo**, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25821

**PORTARIA Nº 543/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0959.0040/2023 - PPAM/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, para responder cumulativamente pela **Procuradoria de Assessoramento Especial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante as férias do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no período de 07 a 22 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25822

**PORTARIA Nº 544/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0961.0068/2023 - PTRI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, Código: CDS-2 para responder Cumulativamente pela **Coordenação - PTRI**, durante as férias do titular **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3 no período de **17 a 31 de julho do corrente ano.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25823

**PORTARIA Nº 533/2023-PGE.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.1466/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador de Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, código: PEC, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo Judicial das Execuções, código: PCN, durante as férias do titular **JOSÉ CASSIANO DE FREIRAS**, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 25876

**PORTARIA Nº 545/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0444/2023 - GAB/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições **Macapá/ AP**, até a cidade de **Florianópolis-SC**, no período de 05 a 09 de Novembro do corrente ano, a fim de participar do **49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25919

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços n.º 188/2023-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00090/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 054/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 054/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 188/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGÍSTICA - CNPJ: 18.367.019/0001-36**

| Item  | Especificações  | Unidade | Quant.  | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---|---|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1   | Serviço de escoamento da produção agrícola: Cutias, Itaupal, Macapá, Macapá-Pacuí, Macapá-Pedreira, Macapá-Jari.  | KM/ANO  | 561.408 | 9,20               | 5.164.953,60    |
| 2   | Serviço de escoamento da produção agrícola: Pedra Branca do Amapari, porto grande, Tartarugalzinho.   | KM/ANO  | 475.236 | 9,21               | 4.376.923,56    |
| 3   | Serviço de escoamento da produção agrícola: Laranjal do Jari, Mazagão, Santana.   | KM/ANO  | 135.720 | 9,22               | 1.251.338,40    |
| 4   | Serviço de escoamento da produção agrícola: Laranjal do Jari (local), Vitória do Jari (local), Amapá (local), Santana (local), Pracuuba, Itaupal, Mazagão e Ferreira Gomes. | KM/ANO  | 78.276  | 9,20               | 720.139,20      |
| Valor Total R\$ 11.513.354,76 (onze milhões quinhentos e treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). |   |         |         |                    |                 |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGÍSTICA.**

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador- Geral

Decreto nº 1152/2023

Protocolo 25877

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 207/2023-CLC/PGE**

**Processo SIGA n.º 00051/PGE/2022.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 079/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 207/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.344.834/0001-99.**

| Lote | Descrição   | UND | QTD   | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|---|-----|-------|----------------------|-------------------|
| 001  | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 16g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; adicional com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA, ORIGEM: CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460146       | UND | 1.498 | 4,23                 | 6.336,54          |
| 002  | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 17g x 3 1/2"; tipo ponta : ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; Componente II: com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA, ORIGEM: CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460146 | UND | 1.426 | 4,76                 | 6.787,76          |

|  |  |     |       |      |          |
|--|--|-----|-------|------|----------|
| 003  | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: peridural; Material: aço inoxidável; Graduação: centimetrado; Dimensão: 18g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta curva tuohy; Componente: com mandril ajustado; adicional: com aletas; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA, ORIGEM: CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460146 | UND | 1.570 | 4,66 | 7.316,20 |
| 032  | AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ caneta aplicadora; Dimensões: 30G X 8 mm; Conector: luer lock; protetor: c/ lacre; tipo uso: estéril / descartável.<br>MARCA: LAMBOR IMPORT<br>FABRICANTE: JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD, ORIGEM: CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460187  | UND | 2.000 | 1,71 | 3.420,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 23.860,50 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) |  |     |       |      |          |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 25878

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 208/2023-CLC/PGE**

**Processo SIGA n.º 00051/PGE/2022.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 208/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - EPP, CNPJ n.º 84.409.085/0001-56.**

| Lote  | Descrição  | UND | QTD       | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--|-----|-----------|----------------------|-------------------|
| 007   | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 25g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI S.A. CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460118  | UND | 9.590     | 13,42                | 128.697,80        |
| 008   | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 26g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta quincke; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI S.A. CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460118  | UND | 17.222    | 5,08                 | 87.487,76         |
| 009   | AGULHA ANESTÉSICA - Aplicação: raquidiana; Material: aço inoxidável; Dimensão: 27g x 3 1/2"; tipo ponta: ponta quincke; Componente: com mandril; Conector: luer lock, cônico e transparente; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.<br>MARCA: PROCARE<br>FABRICANTE: SHANGHAI S.A. CHINA<br>REGISTRO ANVISA: 10369460118  | UND | 11.102    | 4,82                 | 53.511,64         |
| 013   | AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.<br>MARCA: SR<br>FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL<br>REGISTRO ANVISA: 80026180047 | UND | 1.704.057 | 0,26                 | 443.054,82        |
| VALOR TOTAL: R\$ 712.752,02 (setecentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) |  |     |           |                      |                   |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.**

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 25879

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços n.º 209/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00051/PGE/2022.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2023-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 079/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 209/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0001-39.**

| Lote   | Descrição  | UND   | QTD     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--|-------|---------|----------------------|-------------------|
| 010  | AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável silicônico; Dimensão: 22G x 1; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo 100 unidades.<br>MARCA: SR<br>FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL<br>REGISTRO ANVISA: 80026180047 | CAIXA | 12.012  | R\$ 25,46            | 305.825,52        |
| 016  | AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável silicônico; Dimensão: 22G x 1; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.<br>MARCA: SR<br>FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL<br>REGISTRO ANVISA: 80026180047                              | UND   | 994.336 | 0,28                 | 278.414,08        |
| VALOR TOTAL: R\$ 584.239,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) |  |       |         |                      |                   |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 25881

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços n.º 210/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00051/PGE/2022.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2023-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 079/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 210/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ nº 32.582.556/0001-20.**



| Lote  | Descrição  | UND | QTD       | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--|-----|-----------|----------------------|-------------------|
| 015   | AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/ 32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.<br>MARCA: SR<br>FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL<br>REGISTRO ANVISA: 80026180047 | UND | 1.084.545 | 0,27                 | 292.827,15        |
| VALOR TOTAL: R\$ 292.827,15 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) |  |     |           |                      |                   |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 25882

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 211/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00051/PGE/2022.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2023-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 079/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 211/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 45.861.699/0001-12.**

| Lote  | Descrição   | UND   | QTD     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|---|-------|---------|----------------------|-------------------|
| 017   | AGULHA HIPODÉRMICA - Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 26G X 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo 100 unidades.<br>MARCA: SR<br>FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL<br>REGISTRO ANVISA: 80026180009 | CAIXA | 728.320 | 7,39                 | 5.382.284,80      |
| VALOR TOTAL: R\$ 5.382.284,80 (cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) |   |       |         |                      |                   |

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 25883

**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA  
PROCESSO SIGA nº 00003/UEAP/2023  
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ERRATA referente ao PROCESSO SIGA**

nº 00003/UEAP/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023-CLC/PGE.

**ONDE SE LÊ:** Data da sessão pública: 28/07/2023, às 09h (horário de Brasília).

**LEIA-SE:** Data da sessão pública: 28/08/2023, às 09h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br).

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria Conjunta nº 03/2023 - PGE

Protocolo 25888

## Representação do Amapá em Brasília

### PORTARIA N. 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria N. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula 0040995-2-01, pertencente ao

Quadro Civil do Estado do Amapá, professor Classe A - em cargo comissionado atividade nível III, como **Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato** desta Secretaria, abaixo relacionado:

#### Contrato N. 001/2023-SEAB

Processo Eletrônico N. 0048.1047.2301/0001-2023-UCC/SEAB

Parecer Jurídico N. 09/2023 PGE/AP/DF  
Inexigibilidade artigo 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal N. 14.133/2021

**Empresa: SOU TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ N. 11.986.702/0001-02

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em planejamento estratégico com a finalidade de realizar oficina técnica (workshop) para a definição de metas e indicadores de avaliação das atividades da SEAB, para proporcionar o monitoramento e o fortalecimento das suas ações e subsidiar a validação do planejamento estratégico

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO N. 0394/2023-GEA

Protocolo 25934

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 006 - DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital de Credenciamento nº 001/2023 de chamamento público de instituições consignatárias interessadas em promover a consignação de descontos em folha de pagamento aos servidores públicos civis e militares da administração pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na edição de 10/05/2023.

**Considerando** o Processo nº 0007.0143.0277.0275/2023 e Parecer Jurídico nº 485/2023 - PLCC/PGE/AP.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os itens indicados abaixo:

**4. DA HABILITAÇÃO:****INCLUA-SE:**

**4.10:** Caso venha ser apresentada empresa parceira como a sucursal da consignatária no estado do Amapá, deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviços concernente a relação de correspondência.

**5. DOS LOCAIS E PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

**Onde se lê: 5.3** As consignatárias que já possuem averbações vigentes, também deverão apresentar as documentações relativas ao processo de credenciamento, no prazo de **90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, sob pena de suspensão de novas averbações;

**Leia-se: 5.3** As consignatárias que já possuem averbações vigentes, também deverão apresentar as documentações relativas ao processo de credenciamento, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, sob pena de suspensão de novas averbações;

**ANEXO I - "MODELO" - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Onde se lê:** Assinatura e carimbo do representante legal (com reconhecimento de firma);

**Leia-se:** Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is), com reconhecimento de firma ou autenticidade eletrônica.

**Os demais itens do referido Edital nº 001/2023 de Chamamento Público de Instituições Consignatárias permanecem inalterados.**

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,  
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 25922

**EDITAL Nº 048/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0059/2023 - DRH - CBMAP.

II - Informar ao candidato inapto que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

|   |                |               |                |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Local: Centro de Saúde CSAU/CBMAP                     |                |               |                |
| Endereço: Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133. |                |               |                |
| Bairro: Jesus de Nazaré                               | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep: 68908-126 |
| Data: 11/08/2023                                      |                |               |                |
| Horário: 8 as 9h                                      |                |               |                |

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, **a partir do dia 14/08/2023**, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço abaixo:

|   |                |               |                |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá |                |               |                |
| Endereço: Rua Nove, nº 276.   |                |               |                |
| Bairro: Marabaixo   | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep: 68906-519 |
| Horário: 8 as 12h.  |                |               |                |

Macapá/AP, 09 de agosto de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 048/2023 - RESULTADO PRELIMINAR  
DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

**ANEXO ÚNICO**

| CLAS. | NOME                                    | RESULTADO |
|-------|---|-----------|
| 342   | PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR          | APTO      |
| 343   | MATHEUS VINICIUS PICANCO MADUREIRA      | APTO      |
| 344   | EVERTON NASCIMENTO GOMES                | APTO      |
| 347   | JOAO LUCAS DE OLIVEIRA NEGRAO           | APTO      |
| 348   | BRAYAN RODRIGO GEMAQUE DO CARMO         | APTO      |
| 349   | INSCRIÇÃO Nº 0012857a                   | INAPTO    |
| 351   | MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO       | APTO      |
| 352   | RAFAEL LIMA PEREIRA                     | APTO      |
| 353   | RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS          | APTO      |
| 355   | PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO       | APTO      |
| 356   | RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA              | APTO      |
| 359   | ALYSSON DE LIMA TELES                   | APTO      |
| 360   | PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA           | APTO      |
| 361   | FELIPE BALIEIRO SILVA                   | APTO      |
| 363   | DANIEL NASCIMENTO DA SILVA              | APTO      |
| 365   | LEONARDO LOPES FERNANDES                | APTO      |
| 367   | JOAO VITOR TORRES MOURAO                | APTO      |
| 369   | LUIZ FELIPE CARDOSO COLARES             | APTO      |
| 370   | VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA            | APTO      |
| 371   | JEAN MARCELO FERREIRA PEDROZO           | APTO      |
| 374   | EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR    | APTO      |
| 377   | ANDERSON BRANDAO DA SILVA               | APTO      |
| 378   | EMERSON WILLIAME ROCHA DE LIMA PATRICIO | APTO      |
| 379   | ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA   | APTO      |
| 380   | VANDERLON TRINDADE DE SOUZA             | APTO      |
| 383   | CAIO DOS SANTOS VAZ                     | APTO      |
| 384   | ARNALDO WESLEY DIAS NUNES               | APTO      |
| 386   | BIANCA FLEXA RIBEIRO                    | APTO      |

|     |  |      |
|-----|--|------|
| 387 | MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA               | APTO |
| 389 | MATEUS DE SOUSA CORREA                     | APTO |
| 390 | MARCO ANTONIO PASTANA DE MENEZES           | APTO |
| 391 | ABIMAEI MONTEIRO DA SILVA                  | APTO |
| 393 | VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS              | APTO |
| 394 | ANDRE MORENO BARROZO DA SILVA              | APTO |
| 398 | CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA | APTO |
| 399 | YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER             | APTO |
| 401 | VANA DOS REIS MARTINS                      | APTO |
| 404 | RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA                | APTO |
| 406 | ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA            | APTO |
| 408 | GISELE KLICE DA COSTA DE OLIVEIRA          | APTO |
| 409 | ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO           | APTO |
| 410 | FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA                 | APTO |
| 411 | ALLANA TRAJANO FEIJAO                      | APTO |
| 412 | GABRIEL FARIAS MARQUES                     | APTO |
| 413 | LUCAS QUARESMA SARDO                       | APTO |
| 414 | LEONAM BARBOSA COUTINHO                    | APTO |
| 415 | ELOANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA             | APTO |
| 416 | ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA        | APTO |
| 417 | MATEUS FELIPE SILVA WOYCEICHOSKI           | APTO |
| 418 | PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO                | APTO |
| 419 | IAGO DOS SANTOS BALICA                     | APTO |
| 420 | HUALAX RAMOS SARGES                        | APTO |
| 422 | MONIQUE SILVA RAMOS                        | APTO |
| 423 | WILSON GONCALVES RAMOS                     | APTO |
| 425 | WESLEY FERREIRA SOUZA                      | APTO |
| 426 | MICHEL MENDES DE ALMEIDA                   | APTO |
| 429 | EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA        | APTO |
| 430 | VALDEIR PIRES MORAES                       | APTO |
| 431 | CRISTHIAN SOUZA DE LIMA                    | APTO |
| 433 | VITORIO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA            | APTO |
| 435 | EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA          | APTO |
| 436 | WALBER RAMOS VICENTE                       | APTO |

Protocolo 25941

**EDITAL Nº 054/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0211.0068/2023 - DEI/DPS - PMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/PMAP, conforme endereço abaixo:

|   |
|---|
| Quartel do Comando Geral da Polícia Militar |
| Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.           |

|                    |                |               |               |
|--------------------|----------------|---------------|---------------|
| Bairro: Beírol     | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep:68902-030 |
| Horário: 8h as 12h |                |               |               |

Macapá/AP, 09 de agosto de 2023.  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração.  
 Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 054/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

**ANEXO ÚNICO**

| CLAS. | NOME   | Corrida<br>12 min | Resistência<br>Muscular<br>Abdominal | Flexão de<br>Cotovelos<br>na Barra<br>Fixa | Salto em<br>Altura | Deslocamento<br>em Meio Líquido<br>100 metros | RESULTADO |
|-------|--|-------------------|--------------------------------------|--|--------------------|---|-----------|
|       |  |                   |                                      |  |                    |   |           |
| 130   | LUIZA SILVA VIANA<br>(M.S nº 0021997-75.2023.8.03.0001)                  | 2.000m/2.000m     | 30/30                                | 1/1  | 1,05m/1,05m        | 100m/100m                                     | APTO      |
| 187   | KIRLANY VILHENA SOUZA<br>MAIA<br>(M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)      | 2.000m/2.000m     | 30/30                                | 1/1  | 1,05m/1,05m        | 100m/100m                                     | APTO      |
| 409   | ANDREA CATARINE<br>OLIVEIRA FARIAS<br>(M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001) | 2.000m/2.000m     | 30/30                                | 1/1  | 1,05m/1,05m        | 100m/100m                                     | APTO      |
| 421   | CHARLESON SILVA CORREA<br>(M.S nº 0021446-95.2023.8.03.0001)             | 2.300m/2.300m     | 32/32                                | 5/5  | 1,20m/1,20m        | 15m/100m                                      | INAPTO    |

Protocolo 25943

**PORTARIA Nº 451/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

| Nº | Servidor/Processo   | Matrícula    | Período Aquisitivo         | Usufruto   |
|----|---|--------------|----------------------------|--|
| 1  | RAFAELLA FERNANDES<br>DAMASCENO SILVA HEINZEN<br>0029.0624.1593.0011/2023 | 0102534-1-01 | 02/09/2015 a<br>31/08/2020 | 01/08/2023 a 30/08/2023<br>01/10/2023 a 29/11/2023 |

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023  
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25925

**PORTARIA Nº 452/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0046/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

|                                   |                     |             |
|-----------------------------------|---------------------|-------------|
| Servidor(a)                       | Matrícula           | Lotação     |
| <b>ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA</b> | <b>0062179-0-01</b> | <b>SEED</b> |

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>PORTARIA Nº 547/06-2019-CGP/SEAD, de 28/06/2019</b> |                                     |
| I - ONDE SE LÊ:  | QUINQUÊNIO: 18/08/2000 a 17/08/2005 |
| II - LEIA-SE:  | QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007 |

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25926

**PORTARIA Nº 453/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

| Nº | Servidor/Processo                                 | Matrícula    | Período Aquisitivo         | Usufruto   |
|----|---|--------------|----------------------------|--|
| 1  | DIANA MARQUES BRAGA<br>330201.0077.2747.0048/2023 | 0086472-2-01 | 01/03/2006 a<br>28/02/2011 | 11/09/2023 a 09/11/2023<br>01/03/2024 a 30/03/2024 |

Macapá-AP, 9 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25929

**PORTARIA Nº 454/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2920/2023**,

**RESOLVE:**

Suspender, o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela **Portaria nº 040/01-2023-CGP/SEAD, de 26/01/2023**, a (o) servidor (a) **Robledo Gregorio Trindade**, ocupante do Cargo Efetivo de **Fiscal da Receita Estadual**, Matrícula nº 0102724-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEFAZ**, referente ao quinquênio de 30/06/2011 a 28/06/2016.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25930

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEAD/GEA - Repactuação**

**Processo Administrativo n.º 0007.0863.0341.0003/2022-SEAD**

**CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD**

**CONTRATADA: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.827.765/0001-89.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste por repactuação de preço ao contrato nº 003/2022-SEAD/GEA, correspondente a prestação de serviços continuados de agente de portaria e atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**DA REPACTUAÇÃO:** O valor retroativo pago no exercício de 2023 é de **R\$ 55.591,76 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00436, de 01/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lemos de Oliveira - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **LORRANA MOREIRA AMANAJAS** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 25901

PUBLICIDADE



**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 261/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0011/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEPC, **Código CDS-4**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Vitória-ES, para participar do evento **“ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE CULTURA”**, no período de 13 a 16 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25893

**PORTARIA Nº 262/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0010/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, **Código CDS-3**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Vitória-ES, para participar do evento **“ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE CULTURA”**, no período de 13 a 16 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25895

**Secretaria de Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 033/2023 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº001/2023-SETEC**, estabelecido entre a SETEC e a SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto Prestação de serviço de controle e combate a Pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcego) a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

- **FABRÍCIO MELO DE LIMA**, Gerente do Núcleo Administrativo - NAF

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 25826

**PORTARIA Nº 034/2023 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº002/2023-SETEC, estabelecido entre a SETEC e a **OLIMAQ COM. E SERVIÇO EIRELI**, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

- **RAILAN PINHEIRO FERREIRA**, Responsável por Atividade Nível III - Pessoal

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 25870

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023- SETEC**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

**CONTRATADA:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.



**DO OBJETO:** Prestação de serviço de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos) a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 03/07/2024.

**DO VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** que serão pagos de acordo com a certificação do serviço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária (250101); Fonte (0500); Programa de Trabalho: 25.101.1.19.122.0001.2067 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC; Natureza de Despesas: 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; e Nota de Empenho nº 2023NE00025, no valor de **R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 25935

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023- SETEC**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

**CONTRATADA:** OLIMAQ COM. E SERVIÇO EIRELI.

**DO OBJETO:** Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 26/07/2024

**DO VALOR:** valor deste Contrato é de R\$ 23.030,10 (vinte e três mil e trinta reais e dez centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 250101; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 2067 - Manutenção de Serviços Administrativos -SETEC, 2066 Inovação e Empreendedorismo; Elemento de Despesa: 40.90.52 - Material Permanente e Notas de Empenho: nº 2023NE00028 de 26/07/2023 no valor de R\$ 3.070,68. (três mil e setenta reais e sessenta e oito centavos) e 2023NE00029 de 26/07/2023 no valor de R\$ 19.959,42 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para sua devida execução.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 25936

## **Secretaria de Educação**

### **PORTARIA Nº093/2023 - GAB/SEED**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0206/2023 SAPE - SEED, de 08 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade da elaboração e execução de projetos educacionais e culturais, que potencializem o protagonismo dos nossos estudantes nos variados segmentos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o grupo de trabalho- GT “**SEED EM MOVIMENTO**”, que visa a construção, implantação, desenvolvimento e execução dos seguintes projetos abaixo listados, e entre outros vindouros que porventura, convenientemente, sejam designados a este GT:

**I - Alfabetiza +:** Um projeto que visa proporcionar aos estudantes do ciclo Fundamental/Séries iniciais, material para a organização do Canto da Alfabetização, dando estrutura para que variadas habilidades sejam despertadas em nossas crianças;

**II - Ensina +:** Proposta que tem como escopo a garantia de materiais elementares ao professor do ensino modular, mediante as dificuldades de acesso, para que este possa melhor desempenhar suas atividades na ensinagem;

**III - Desfile Cívico:** Projeto que organiza e executa o tradicional desfile das escolas alusivos ao 7 e 13 de setembro;

**IV - Jogos Escolares:** Este projeto esportivo visa auxiliar e potencializar as habilidades e espírito desportivo de nossos alunos, valorizando e incentivando o desempenho dos nossos atletas;

**V - Cantata Natalina:** É um projeto que garante em todo fim de ano uma programação de lazer através de música de canto coral, que envolve toda comunidade docente e estudantil em torno do sentimento de irmandade natalino;

**VI - Festival de Bandas:** Trata-se de um grande festival de bandas Marciais, de Fanfarras e Percussivas, com o intuito de valorizar os estudantes músicos de nossas redes de ensino, garantindo o acesso a música como uma habilidade que liberta e abre portas;

**VII - Jovem Senador:** Esse projeto estimula o estudante a desde cedo pensar na política como algo sério, e que ele é capaz de influenciar as relações de poder através do seu envolvimento com a essência da política como instrumento de organização social;

**VIII - Parlamento Jovem:** Tal qual a proposta anterior este projeto visa despertar em nossos jovens o importante

papel que o parlamento exerce na garantia da Democracia e na soberania nacional;

**IX - Jovem Deputado:** Na mesma linha o projeto Jovem Deputado estimula os nossos jovens estudantes a pensarem e entenderem o papel fundamental de um parlamentar, que representa o povo na garantia de cidadania e participação nas decisões públicas;

**X - Infante Grêmio:** Esta proposta desperta na criança a ideia de compromisso e responsabilidade com a escola e com a sua própria educação, fazendo que a criança evolua a partir de suas próprias experiências com a organização de seu espaço;

**XI - Grêmio Estudantil:** Da mesma forma o Grêmio Estudantil insere a estudantada no meio político pedagógico, garantindo voz, vez e voto ao estudante no provimento dos assuntos relacionados à educação;

**XII - Edital Dia do Estudante:** Este edital é o principal documento regulador das atividades propostas aos estudantes nesse dia tão especial para todos eles, sendo a partir dele que serão desenvolvidas as ações executadas na data em tela.

**Art. 2º** Designar para a Coordenação desses projetos os seguintes servidores:

**Gizelle Lais da Costa Alves** - Assessor Técnico/SAGEP;  
**Deumir Cardoso Ferreira** - Gerente de Projeto/GAB;  
**Willian Figueiredo Cardoso** - Técnico do NEM/SAPE;  
**Rosilene da Costa Araújo** - Técnico da CEESP/SAPE;  
**Bruna Karoline Martins Souza** - Gerente Geral do Protagonismo Estudantil/SAPE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de agosto de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 25904

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 204/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1231/2023 GAB - SEINF, de 08 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o adiamento do 2º período de usufruto de férias do servidor **LEONAM MACHADO SANTOS**, matrícula nº 0972173-8-01, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", lotado na ADINS/

SEINF, concedido anteriormente pela Portaria nº 037/2023 - SEINF para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25820

### PORTARIA ( P ) Nº 205/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1213/2023 GAB - SEINF, de 07 de agosto de 2023 e Autorização nº 049/2023-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **17/08/2023 a 20/08/2023**, objetivando tratativas referentes à captação de recursos para o Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25890

### PORTARIA ( P ) Nº 206/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1213/2023 GAB - SEINF, de 07 de agosto de 2023 e Autorização nº 050/2023-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **25/08/2023 a 27/08/2023**, objetivando tratativas referentes à captação de recursos para o Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25891

### PORTARIA ( P ) Nº 207/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1219/2023 GAB - SEINF, de 08 de agosto de 2023, e

**CONSIDERANDO** OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0158/2021 GAB - SEINF, de 29 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2020/2021 a servidora **MYRLENE SOLIMAR DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades - Código CDS-2, matrícula nº 0107029-0-06, lotada no GAB/SEINF, para o período de **14/08/2023 a 12/09/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25918

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

#### PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**

#### OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato no 023/2022 - SEINF/GEA**, por 360 (trezentos e sessenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato no 023/2022 - SEINF/GEA** por 360 (trezentos e sessenta) dias, constante da Cláusula Vigésima
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

#### ALTERAÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula **QUARTA - Do Prazo de**

#### Execução:

**1.1.** Prorroga o **Prazo de Execução da Obra**, referente ao **Contrato nº 023/2022-SEINF/GEA**, que expira em **22/06/2023**, por **360** (trezentos e sessenta) dias, a contar de 23/06/2023, ficando prorrogado seu prazo de execução para **16/06/2024**, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

**2. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:**

**2.1** - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em **30/09/2023**, fica prorrogado por **360** (trezentos e sessenta) dias a contar de 01/10/2023, passando sua vigência atual para **24/09/2024**, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

**3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:**

**3.1.** Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

**4 - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual**

**4.1** Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

#### FUNDAMENTO LEGAL

**1** - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I,II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 25898

### TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

Termo Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato nº **008/2012 - SEINF/GEA**.

**CONTRATANTE:** Governo de Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA: S. G. LTDA - CNPJ (MF)** 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. ISRAEL RUI SERIQUE GATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 - Bairro Buritizal.

**OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:

**5.1.** As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 14.325.881,53** (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

III - Programa de Trabalho: 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1044 - Construção de Prédio da Área da Saúde Pública.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

VI - Fonte: - **754** - Recursos de Operações de Crédito, o valor de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00214, de 09/08/2023.

VII - VI - Fonte: - **500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, o valor de **R\$ 3.325.881,53** (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Macapá, 08 de agosto de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023  
CONTRATANTE

Protocolo 25909

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0529/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0153/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA                                      | Nº CONTRATO | OBJETO  | VIGÊNCIA                      | UNIDADE           | FISCAL   |
|--|-------------|---|-------------------------------|-------------------|--|
| MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP | 53/2021     | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO. | 16/07/2023<br>À1<br>5/10/2023 | HCAL              | MARICY BARBOSA NUNES CRAVO   |
|  |             |   |                               | HMML              | MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO   |
|  |             |   |                               | HE                | TITULAR: TALINA BLENDA DOS SANTOS MIRANDA<br>SUPLENTE: EMANOEL PANTOJA MARTINS |
|  |             |   |                               | HCA/PAI           | LUCÉLIA GAMA DA SILVA  |
|  |             |   |                               | UPA ZONA NORTE    | ERICK HÉLCIO SILVA DE SOUZA  |
|  |             |   |                               | HES               | TITULAR: MONALISA SANCHES MACIEL.<br>SUPLENTE: LEIA FLORINDO DA SILVA          |
|  |             |   |                               | HELAJA            | MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI   |
|  |             |   |                               | HEO               | FÁBIO ÉQUITOR JON SOUSA GOMES  |
|  |             |   |                               | UPA LARANJAL JARI | FRANCY ANNE COSTA VILELA   |
|  |             |   |                               | CRDF              | DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de JULHO de 2023.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25834

## PORTARIA Nº 0530/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0087.0190/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Márcia Pereira Sales - Técnica de Enfermagem**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque até Macapá-AP, no período de 13 a 19 de agosto de 2023, a fim de participar da “Capacitação em Boas Práticas de Assistência Obstetrícia e Vivências em Parto Humanizado na Maternidade Bem Nascer”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25836

## PORTARIA Nº 0531/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0087.0191/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Sídia Ronilda de Oliveira Silva - Enfermeira**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque até Macapá-AP, no período de 13 a 19 de agosto de 2023, a fim de participar da “Capacitação em Boas Práticas de Assistência Obstetrícia e Vivências em Parto Humanizado na Maternidade Bem Nascer”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25838

## PORTARIA Nº 0532/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o contido no processo nº 300101.0077.1714.0040/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                  | Nº CONT. | OBJETO   | VIGÊNCIA  | NOME DE FISCAL         | LOCAL |
|----|--------------------------|----------|--|---|------------------------|-------|
| 01 | JOZIMAR LOPES DOS SANTOS | 24/2020  | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANHANGUERA, Nº 265, BAIRRO BEIROL, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, QUE ABRANGE 1 (UM) PRÉDIO COMERCIAL | 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura | IGOR RODRIGUES FEITOSA | SESA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Revoga-se parcialmente a portaria nº 0461/2023 no item “NOME DE FISCAL: ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR, LOCAL: SESA, EMPRESA JOZIMAR LOPES DOS SANTOS”;

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 25840

**PORTARIA Nº 0533/2023-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, considerando o teor contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0036/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, instituída pela Portaria nº 0308/2021 - SESA, de 19 de maio de 2021, para:

**Excluir:** Jordana Batista Marques Andrade.**Incluir** os gerentes constantes do quadro abaixo:

| Ação   | Gerente  |
|--|--|
| 2647 - Fortalecimento da Atenção Primária                              | Jessica Janine Matos de Sousa<br>Luciana Aparecida de Souza Nascimento |
| 2711 - Contratualização das OSS para operacionalizar Unidades de Saúde | Alcilete Corrêa Wanderley  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25849

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 030/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0270/2023.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** **VERSÁTIL EIRELI**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0270/2023 E O TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023-CPL/SESA em conformidade aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024., ou até o encerramento do processo licitatório regular.; **Valor Global do Contrato:** R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Sr. Francisco Gomes Barriga Neto, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 25927

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0228/2023**

**Contratante:** Contratada: OI SA, **Objeto:** "Tem por objeto a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente Centro de Referência em Doenças Tropicais. **Fundamentação legal:** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0228/2023**, Lei nº. 8.666/1993, Art. 37 inciso XXI da CF, e da lei nº 10.520/2002, art. 24 do Decreto nº 3.182/2016. **Prazo de Vigência:** 11/07/2023 - 10/07/2024; **Valor Global:R\$ R\$ 73.063,92** (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima** pela contratada.

Macapá-AP, 11 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 25928

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2023****PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0092/2023**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, inscrita no CPF 094.600.788-85, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato Emergencial nº 27/2023, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

**3.1.** O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

**Incluir:** Ação 2626 e 2633

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25814

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 033/2023 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 001/2023 - SETUR/GEA, celebrado entre esta **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá** e a empresa **Talento Digital LTDA-EPP**, para a prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, resolvo homologar as servidoras **Adelina Santana Palheta** (matrícula 0088428-6-02), Chefe da Seção de Pessoal, e **Marleide Ferreira Amanajás** (matrícula nº 0063788-2-03), Chefe da Seção de Patrimônio, ambas lotadas nesta Secretaria, como fiscais do referido contrato.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

Anne Caroline Do Monte Menezes Loo Li  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 25872

### PORTARIA Nº 034/2023 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 002/2023 - SETUR/GEA, celebrado entre esta **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá** e a empresa **Alpha Malharia LTDA-EPP**, para a prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, resolvo homologar as servidoras **Adelina Santana Palheta** (matrícula 0088428-6-02), Chefe da Seção de Pessoal, e **Marleide Ferreira Amanajás** (matrícula nº 0063788-2-03), Chefe da Seção de Patrimônio, ambas lotadas nesta Secretaria, como fiscais do referido contrato.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

Anne Caroline Do Monte Menezes Loo Li  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 25874

### CONTRATO N.º 001/2023 - SETUR/GEA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sr<sup>a</sup> **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 032297- SSP/AP, CPF nº 775.828.532-53, nomeado pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Avenida dos Goitacazes, nº 772, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26, com sede na Avenida Açai, nº 461, Bairro: Brasil Novo, Macapá/AP, neste ato representado por **Riquelle Dias de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 2008568032-4 - SSP/CE e CPF nº 969.900.582-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101 Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2315 - Programa de Trabalho 1271012312200012315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2309 - Programa de Trabalho 1271012369500092309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2511 - Programa de Trabalho 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O valor da presente contratação é de **R\$ 81.254,30 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ- AP);

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/07/2024.

Macapá - AP, 12 de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Secretária de Estado do Turismo  
Contratante

Protocolo 25871

### **CONTRATO N.º 002/2023 - SETUR/GEA**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sr<sup>a</sup> **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 032297- SSP/AP, CPF nº 775.828.532-53, nomeado pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Avenida dos Goitacazes, nº 772, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALPHA MALHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.103.822/0001-01, com sede na Av. Dos Timbiras, 889 - Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por **Tânia De Castro Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 416402 - SIAC/AP e CPF nº 969.384.392-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**



As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101 Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2315 - Programa de Trabalho 1271012312200012315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2309 - Programa de Trabalho 1271012369500092309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2511 - Programa de Trabalho 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

O valor da presente contratação é de **R\$ 18.087,70 (dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ- AP);

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/07/2024.

Macapá - AP, 12 de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Secretária de Estado do Turismo  
Contratante

Protocolo 25873

### **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº319/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0209/2023 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 254/2023- GAB/SIMS**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente Geral de Articulação Setorial e Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS e **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética - NSAN/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, no dia **16 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PPA.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 25889

### **Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior**

#### **PORTARIA Nº 022/2023 - SECRICOMEX**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Márcio Fran de Sousa Gonçalves** - Matrícula: 0980317-3-01, a cumprir agenda na cidade de Belém/PA no período de 14 a 18 de agosto de 2023 para tratar de assuntos de interesse público.

Macapá (AP), 09 de agosto de 2023



**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº080/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Ariele Socorro Martins da Silveira- Diretora Adjunta -SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 006/2023 -SIAC celebrado com a EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA EPP. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento De Material Gráfico E Serigráfico, para atender as necessidades do Sistema Integrado De Atendimento Ao Cidadão-SIAC/SUPER FÁCIL e suas 14(quatorze) unidades de atendimento.

**Art. 2º** - Nomear a servidora Alice Valena das Chagas Lobato - Gerente de Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação- SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 25880

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SIAC  
PROCESSO SIGA Nº 00007/SIAC/2023**

**FAVORECIDA EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.990.394/0001-26.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$162.821,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão a cargo do orçamento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC/AP, Com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 130.103 - SIAC a Conta Contábil - 622110101 - Crédito

Disponível, na Conta Corrente 1.13.103.04.122.0066.2074.0.1.5.00.000000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

4.2. O Valor Total da presente contratação é de R\$162.821,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais) que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 076/2023- CLC/PGE através da Ata de Registro de Preços Nº 102/2023 CLC/PGE, constantes no Processo SIGA 00007/SIAC /2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente termo de CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO dos itens contidos no Anexo I, para atender as necessidades do Sistema Integrado De Atendimento Ao Cidadão-SIAC/SUPER FÁCIL e suas 14(quatorze) unidades de atendimento, por meio da adesão da Ata de Registro de Preços Nº 102/2023 CLC/PGE, Edital do Pregão Eletrônico N.º 076/2023- CLC/PGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/08/2023 e encerramento em 08/08/2024, ou até a finalização dos serviços conforme no termo de referência e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, ou nova licitação para determinado objetivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 25885

**Escola de Administração Pública**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP****CONTRATO Nº 0153/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **RUIMARISA**

**MONTEIRO PENA MARTINS** CPF nº **208.853.182-34**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0075/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 74, III - f, ambos da Lei nº 14.133/2021, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$ 2.017,28 (dois mil, dezessete reais e vinte e oito centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 25855

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RELATIVO AO CONTRATO Nº. 0065/2022-EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 0034.0627.1873.0001/2023-GAB/EAP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA - ME, NA FORMA DA LEI.**

**A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP**, inscrita no CNPJ 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20-B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a senhora **KEULICIANE MORAES BAIA**, brasileira, solteira, Bacharel em secretariado executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 062920-AP e CPF nº 415.071.342-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **V. CAMPOS COSTA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº. **10.642.664/0001-08** com sede na AV. PRIMEIRO DE MAIO, nº.1757-LETRA - A, Bairro Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.902-891, representado

neste ato pelo Srº. **WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA**, residente na Av: Pedro Lazarino, nº 282, Bairro: Beirrol, portador da carteira de identidade sob o nº. 123003 PTC-AP e do CPF nº. 452.768.462-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com **Termo de Referência** e ATA 051/2022-CLC/PGE - Serviço de Locação de Veículos Automotores Terrestres - Constante no PROCESSO NO SIGA: N.º 00045/PGE/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 164/2021 - CLC/PGE, VIGENCIA: 31/03/2023. ORDEM DE UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA (00003/EAP/2022), subordinado à legislação aplicável e às cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo aditivo tem por objetivo a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato nº 0065/2022-GAB/EAP:

**1.1.1.** Do Objeto e Cronograma de desembolso Cláusula Sexta: Do valor do Contrato;

**1.1.2.** Cláusula Décima segunda: Da vigência Contratual

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Fica alterada a cláusula Segunda: Do Objeto e Cronograma de desembolso, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**Cláusula Segunda: Do Objeto e Cronograma de desembolso**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **locação de 01 (UM) veículo**, conforme especificações que seguem:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |        |              |                       |               |
|-----------------------|---|--------|--------------|-----------------------|---------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO   | UNID   | QUANT. TOTAL | PREÇO UNITÁRIO DIÁRIA | V. TOTAL      |
| 02                    | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE - VEÍCULO LEVE - MODELO PICK-UP | DIÁRIA | 365          | R\$ 206,80            | R\$ 75.482,00 |
| *VALOR TOTAL ESTIMADO |   |        |              |                       | R\$ 75.482,00 |

\*Valor corrigido pelo IPCA divulgado pela IBGE.

**Cronograma de Desembolso**

**O pagamento será feito de acordo com a tabela abaixo:**

| EXERCÍCIO 2023           |          |         |           |
|--------------------------|----------|---------|-----------|
| PARCELA                  | MÊS      | DIÁRIAS | VALOR     |
| 01                       | JULHO    | 18      | 3.722,40  |
| 02                       | AGOSTO   | 31      | 6.410,80  |
| 03                       | SETEMBRO | 30      | 6.204,00  |
| 04                       | OUTUBRO  | 31      | 6.410,80  |
| 05                       | NOVEMBRO | 30      | 6.204,00  |
| 06                       | DEZEMBRO | 31      | 6.410,80  |
| VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO |          |         | 35.362,80 |

| EXERCÍCIO 2024           |           |         |               |
|--------------------------|-----------|---------|---------------|
| PARCELA                  | MÊS       | DIÁRIAS | VALOR         |
| 07                       | JANEIRO   | 31      | 6.410,80      |
| 08                       | FEVEREIRO | 28      | 5.790,40      |
| 09                       | MARÇO     | 31      | 6.410,80      |
| 10                       | ABRIL     | 30      | 6.204,00      |
| 11                       | MAIO      | 31      | 6.410,80      |
| 12                       | JUNHO     | 30      | 6.204,00      |
| 13                       | JULHO     | 13      | 2.688,40      |
| VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO |           |         | R\$ 40.119,20 |
| TOTAL DO CONTRATO        |           |         | R\$ 75.482,00 |

**2.2.** Fica alterada a cláusula Décima Segunda: Da vigência contratual, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**Cláusula Décima Segunda: Do Objeto e Cronograma de desembolso**

**12.1.** O prazo de vigência do Contrato terá início em **14 de julho de 2023**, e vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, sendo encerrado em **13 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo - se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado;

**4.2.** O presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes;

**4.3.** O presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com eficácia legal a partir de sua publicação no diário oficial. efeitos.

Macapá-AP, 14 de julho de 2023.  
KEULICIANE MORAES BAIA  
Diretora- Presidente da EAP  
CONTRATANTE

WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº  
0123/2023/ VINCULADO AO PROCESSO Nº  
0034.0586.1873.0060/2023 - GAB/EAP**

O DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a senhora KEULICIANE MORAES BAIA no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do CONTRATO Nº 0123/2023, vinculado ao Processo nº 0034.0586.1873.0060/2023, do facilitador JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA, publicado no DOE Nº 7.941, nas Fls. 46 e 47, no dia 19 junho de 2023, por duplicidade de objeto.

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, conforme o disposto no art. 61. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Diretora Presidente da EAP**

**Contratado: JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

Macapá, 09 de agosto de 2023.  
KEULICIANE MORAES BAIA  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 25886

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0005/2023  
- CPL/IAPEN**

**PROCESSO SIGA - 00005/IAPEN/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022-CLC/  
PGE - PROCESSO Nº 00023/PGE/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101 /2022 - CLC/PGE  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.**

**CONTRATADA: IDEALLIZE EIRELI, CNPJ:  
15177131000116**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 42.953,40 (QUARENTA E  
DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS  
E QUARENTA CENTAVOS)**

**BASE LEGAL: ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL  
Nº 3.182/2016 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº.  
8.666/93**

**DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023**

STEPHANNY GARRETO  
Membro CPL/IAPEN-AP  
portaria 030/2023  
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN  
1.

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0316/2023 - DETRAN/AP DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023;

**Considerando** o disposto no inciso III do art. 22, nos incisos I e II do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

**Considerando** o disposto no art. 311 do Código Penal;

**Considerando** as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**Considerando** a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

**Considerando** a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o (a) servidor (a) abaixo relacionado para exercer a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

| Quant. | Nome                       | A contar de: |
|--------|----------------------------|--------------|
| 1.     | MANOEL DOS SANTOS FERREIRA | 09.08.2023   |

**Art. 2º.** A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

- I - autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;
  - II - legitimidade da propriedade;
  - III - dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;
  - IV - alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.
- § 1º Não se aplicam os incisos III e IV do "caput" deste artigo nos casos de veículo:
- I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;

II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

**Art. 3º.** O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

**Art. 4º.** O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

**Parágrafo único.** A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

**Art. 5º.** O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

**Art. 6º.** O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

**Parágrafo único.** O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

**Art. 7º.** Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

- I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário

do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria. Que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

**Art. 8º.** Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

**Parágrafo único.** O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

**Art. 9º.** É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANS, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

**Parágrafo único.** Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

## DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

**Art. 10º.** O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

**Parágrafo único.** A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

**Art. 11º.** São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;

II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;

III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;

V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;

VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de

identificação veicular;

VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;

X - abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

**Art. 12º.** O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

**Art. 13º.** É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

## DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

**Art. 14º.** O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados;

**Art. 15º.** Cumpra-se e publique.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 25906

## COMUNICADO Nº 035/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NEN9772 | SE00049376       | 10.000.3685/2023 | INDEFERIDO |
| QLS6D46 | SE00049644       | 10.000.3295/2023 | INDEFERIDO |
| SAK8E58 | SE00046497       | 10.000.2895/2023 | INDEFERIDO |
| SAK8E58 | SE00046496       | 10.000.2894/2023 | INDEFERIDO |
| QLT9D67 | SE00039306       | 10.000.8303/2022 | INDEFERIDO |
| NER5095 | SE00047972       | 10.000.3514/2023 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 09 de Agosto 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25923

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 080/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01  | OTL9203  | SE00045163       | 23/01/2023       | 6556             | 1       |
| 02  | NEN0271  | AF00001607       | 29/01/2023       | 5169             | 1       |
| 03  | NFA1269  | SE00046494       | 02/03/2023       | 5045             | 0       |
| 04  | NEO1115  | SE00047694       | 05/03/2023       | 5010             | 0       |
| 05  | NEO1115  | SE00047692       | 05/03/2023       | 7340             | 0       |
| 06  | NEO1115  | SE00047697       | 05/03/2023       | 5118             | 0       |
| 08  | NEY4J84  | SE00048103       | 09/03/2023       | 7366             | 2       |
| 10  | NEZ0067  | SE00048393       | 10/03/2023       | 5185             | 1       |
| 11  | QLQ3350  | SE00047709       | 10/03/2023       | 6076             | 0       |
| 12  | NEP0612  | AF00003708       | 12/03/2023       | 7579             | 0       |
| 13  | QLT8A13  | SE00048473       | 13/03/2023       | 5010             | 0       |
| 14  | NEN8241  | SE00047945       | 14/03/2023       | 6599             | 2       |
| 15  | NEW9510  | AF00003465       | 19/03/2023       | 5045             | 0       |
| 16  | NEW9510  | AF00003463       | 19/03/2023       | 6599             | 2       |
| 17  | NEW9510  | AF00003462       | 19/03/2023       | 5037             | 1       |
| 18  | SAL2G72  | SE00049082       | 20/03/2023       | 6068             | 1       |
| 19  | QLT9F97  | SE00049144       | 23/03/2023       | 7340             | 0       |
| 20  | QLT4E04  | SE00048917       | 23/03/2023       | 6122             | 0       |
| 21  | NEX2673  | SE00049251       | 24/03/2023       | 5967             | 0       |
| 22  | QLQ1587  | SE00049005       | 24/03/2023       | 6637             | 1       |
| 23  | NEO4206  | SE00049339       | 24/03/2023       | 7340             | 0       |
| 24  | NFB8A01  | SE00049433       | 25/03/2023       | 5185             | 1       |
| 25  | NEJ7825  | SE00049429       | 25/03/2023       | 5185             | 1       |
| 26  | NEY3401  | AF00003763       | 26/03/2023       | 6599             | 2       |
| 27  | NEY3401  | AF00003762       | 26/03/2023       | 6637             | 1       |
| 28  | QLS4A15  | SE00049156       | 26/03/2023       | 5835             | 0       |
| 29  | QLS4A15  | SE00049153       | 26/03/2023       | 7579             | 0       |
| 30  | QXM2I30  | SE00049157       | 26/03/2023       | 7633             | 2       |
| 31  | NEY3401  | AF00003761       | 26/03/2023       | 5045             | 0       |
| 32  | QLN0E62  | SE00048956       | 27/03/2023       | 6700             | 0       |
| 33  | QLQ6538  | AF00002412       | 27/03/2023       | 5010             | 0       |
| 34  | QLQ6538  | AF00002411       | 27/03/2023       | 6653             | 1       |
| 35  | NEJ9553  | SE00048958       | 27/03/2023       | 6700             | 0       |
| 36  | SAK8J41  | SE00049544       | 28/03/2023       | 5819             | 2       |
| 37  | SAK6G94  | SE00049540       | 28/03/2023       | 5819             | 2       |
| 38  | QLT8C19  | SE00049450       | 28/03/2023       | 5010             | 0       |
| 39  | NEM7924  | SE00049306       | 28/03/2023       | 6599             | 2       |
| 40  | QLR7749  | SE00049308       | 28/03/2023       | 5835             | 0       |
| 41  | QLP7E06  | SE00049451       | 28/03/2023       | 6068             | 1       |
| 42  | NEI5E53  | SE00049163       | 30/03/2023       | 5819             | 4       |
| 43  | NFB 5787 | SE00049662       | 31/03/2023       | 5010             | 0       |
| 44  | NFB 5787 | SE00049673       | 31/03/2023       | 5720             | 0       |
| 45  | NFB 5787 | SE00049675       | 31/03/2023       | 6599             | 2       |
| 46  | NEQ 3757 | SE00049367       | 31/03/2023       | 5118             | 0       |
| 47  | NFB 5787 | SE00049665       | 31/03/2023       | 5118             | 0       |
| 48  | NEW8029  | SE00049670       | 01/04/2023       | 7340             | 0       |
| 49  | QLQ6203  | AF00003655       | 01/04/2023       | 5169             | 1       |
| 50  | NEI6547  | SE00047919       | 01/04/2023       | 5428             | 2       |
| 51  | SAK3D05  | SE00049690       | 01/04/2023       | 5819             | 4       |
| 52  | SAK3D05  | SE00049689       | 01/04/2023       | 6580             | 0       |
| 53  | SAK3D05  | SE00049691       | 01/04/2023       | 7579             | 0       |
| 54  | SAK3D05  | SE00049760       | 01/04/2023       | 5274             | 1       |
| 55  | SAK3D05  | SE00049767       | 01/04/2023       | 5738             | 0       |
| 56  | SAK3D05  | SE00049761       | 01/04/2023       | 5924             | 1       |



|     |          |            |            |      |   |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 57  | NEW8029  | SE00049671 | 01/04/2023 | 6670 | 0 |
| 58  | NEW8029  | SE00049701 | 01/04/2023 | 6637 | 1 |
| 59  | NFB6543  | SE00049513 | 01/04/2023 | 5118 | 0 |
| 60  | NFB6543  | SE00049515 | 01/04/2023 | 7340 | 0 |
| 61  | NFB6543  | SE00049514 | 01/04/2023 | 6653 | 1 |
| 62  | NFB6543  | SE00049512 | 01/04/2023 | 5010 | 0 |
| 63  | QLR0492  | AF00003777 | 02/04/2023 | 5010 | 0 |
| 64  | NFA5686  | SE00049828 | 02/04/2023 | 5045 | 0 |
| 65  | NFA5686  | SE00049838 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 66  | NFA3327  | SE00049805 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 67  | QLS9A45  | SE00049839 | 02/04/2023 | 5045 | 0 |
| 68  | QLR8D03  | SE00049937 | 03/04/2023 | 5010 | 0 |
| 69  | QLR8D03  | SE00049942 | 03/04/2023 | 5118 | 0 |
| 70  | NEP5398  | SE00049602 | 04/04/2023 | 5819 | 2 |
| 71  | NEM9356  | SE00049587 | 04/04/2023 | 5819 | 2 |
| 72  | NEQ0433  | SE00049725 | 05/04/2023 | 5185 | 1 |
| 73  | NEP 7695 | SE00050011 | 05/04/2023 | 5835 | 0 |
| 74  | QLP 9412 | AF00003480 | 05/04/2023 | 5045 | 0 |
| 75  | NEV3030  | SE00049727 | 05/04/2023 | 5819 | 7 |
| 76  | NEV3G67  | SE00049728 | 05/04/2023 | 5924 | 1 |
| 77  | NEP7695  | SE00050027 | 05/04/2023 | 6076 | 0 |
| 78  | SAK9A59  | SE00049357 | 05/04/2023 | 5010 | 0 |
| 79  | QLN2965  | SE00049843 | 06/04/2023 | 5010 | 0 |
| 80  | QLN2965  | SE00049921 | 06/04/2023 | 5118 | 0 |
| 81  | QLN2965  | SE00049917 | 06/04/2023 | 6599 | 2 |
| 82  | QLN2965  | SE00049845 | 06/04/2023 | 6670 | 0 |
| 83  | NEQ8092  | SE00050037 | 06/04/2023 | 5827 | 0 |
| 84  | SAK3F85  | SE00049962 | 07/04/2023 | 7340 | 0 |
| 85  | SAK3F85  | SE00049898 | 07/04/2023 | 6599 | 2 |
| 86  | NEO3195  | SE00049928 | 07/04/2023 | 7633 | 2 |
| 87  | NER7131  | SE00047377 | 08/04/2023 | 5045 | 0 |
| 88  | NEM4795  | SE00047380 | 08/04/2023 | 7579 | 0 |
| 89  | NEU2470  | SE00050048 | 09/04/2023 | 7579 | 0 |
| 90  | NEU2479  | SE00049916 | 09/04/2023 | 5010 | 0 |
| 91  | NEU2479  | SE00049915 | 09/04/2023 | 6599 | 2 |
| 92  | NEO9555  | SE00050074 | 09/04/2023 | 7633 | 2 |
| 93  | NEN6806  | SE00049849 | 10/04/2023 | 5010 | 0 |
| 94  | QLN6739  | AF00003734 | 10/04/2023 | 6599 | 2 |
| 95  | NES2922  | AF00003866 | 10/04/2023 | 6599 | 2 |
| 96  | NEN6806  | SE00049850 | 10/04/2023 | 5118 | 0 |
| 97  | NEP5680  | SE00049953 | 10/04/2023 | 7340 | 0 |
| 98  | PHX8970  | SE00049853 | 11/04/2023 | 5045 | 0 |
| 99  | QLQ6J49  | SE00050466 | 16/04/2023 | 5010 | 0 |
| 100 | QLT9F69  | SE00050222 | 20/04/2023 | 6637 | 1 |

Macapá-AP 08 de Agosto de 2023.  
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 25907

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 081/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01  | NFB 5923 | AF00000982       | 21/02/2023       | 5010             | 0       |
| 02  | NFB 5923 | AF00001044       | 21/02/2023       | 5169             | 1       |

|    |          |            |            |      |   |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 03 | NFB 5923 | AF00001045 | 21/02/2023 | 6599 | 2 |
| 04 | NEY 1385 | SE00047085 | 26/02/2023 | 5010 | 0 |
| 05 | NEO 2416 | SE00047532 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 06 | NEO 2416 | SE00047533 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 07 | SAK5G35  | SE00048408 | 13/03/2023 | 5037 | 1 |
| 08 | NES 3620 | SE00048744 | 19/03/2023 | 6599 | 2 |
| 09 | NES 3620 | SE00048745 | 19/03/2023 | 5010 | 0 |
| 10 | NES 3620 | SE00048747 | 19/03/2023 | 7579 | 0 |
| 11 | DDK6390  | AF00003669 | 22/03/2023 | 5169 | 1 |
| 12 | DDK6390  | AF00003670 | 22/03/2023 | 5304 | 0 |
| 13 | DDK6390  | AF00003672 | 22/03/2023 | 5010 | 0 |
| 14 | DDK6390  | AF00003673 | 22/03/2023 | 6599 | 2 |
| 15 | DDK6390  | AF00003674 | 22/03/2023 | 5118 | 0 |
| 16 | QLO 5865 | AF00003657 | 23/03/2023 | 5010 | 0 |
| 17 | SAK 3I31 | SE00049119 | 23/03/2023 | 6599 | 2 |
| 18 | OTM5G52  | SE00049320 | 24/03/2023 | 7340 | 0 |
| 19 | NEV 1573 | SE00049252 | 26/03/2023 | 5428 | 2 |
| 20 | NFA 0949 | SE00047894 | 27/03/2023 | 6599 | 2 |
| 21 | NEU 8059 | SE00049224 | 28/03/2023 | 6653 | 1 |
| 22 | NEU 8059 | SE00049225 | 28/03/2023 | 6599 | 2 |
| 23 | NEU 8059 | SE00049226 | 28/03/2023 | 5010 | 0 |
| 24 | QLT2J72  | SE00048367 | 28/03/2023 | 5045 | 0 |
| 25 | QLT2J72  | SE00048368 | 28/03/2023 | 6599 | 2 |
| 26 | NES 8423 | SE00049636 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 27 | NES7F30  | AF00003775 | 28/03/2023 | 5010 | 0 |
| 28 | NEV9E78  | AF00003782 | 28/03/2023 | 5185 | 1 |
| 29 | QLT0A49  | SE00049632 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 30 | QLR 1598 | SE00049075 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 31 | SAK3E42  | SE00049635 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 32 | QLT8C19  | SE00049449 | 28/03/2023 | 6599 | 2 |
| 33 | NES 4310 | AF00003753 | 28/03/2023 | 5185 | 1 |
| 34 | NEW 6195 | SE00049189 | 28/03/2023 | 6700 | 0 |
| 35 | OFK 5608 | SE00049371 | 29/03/2023 | 5274 | 1 |
| 36 | QLS7D69  | SE00049312 | 29/03/2023 | 5037 | 1 |
| 37 | QLS7D69  | SE00049598 | 29/03/2023 | 6599 | 2 |
| 38 | NEU 9716 | SE00049292 | 29/03/2023 | 7340 | 0 |
| 39 | NEN 3672 | AF00003718 | 30/03/2023 | 6599 | 2 |
| 40 | NEN 3672 | AF00003789 | 30/03/2023 | 5045 | 0 |
| 41 | SAL0H95  | SE00049260 | 30/03/2023 | 5614 | 2 |
| 42 | SAL0H95  | SE00049261 | 30/03/2023 | 7340 | 0 |
| 43 | SAL0H95  | SE00049262 | 30/03/2023 | 6858 | 0 |
| 44 | SAL0H95  | SE00049263 | 30/03/2023 | 5185 | 2 |
| 45 | NEO5G29  | SE00049464 | 30/03/2023 | 7633 | 1 |
| 46 | QLQ 9580 | SE00049487 | 30/03/2023 | 6599 | 2 |
| 47 | QLQ 9580 | SE00049490 | 30/03/2023 | 7340 | 0 |
| 48 | NEZ 1106 | SE00049562 | 31/03/2023 | 6599 | 2 |
| 49 | NFB 4653 | SE00049558 | 31/03/2023 | 5010 | 0 |
| 50 | NFB 4653 | SE00049682 | 31/03/2023 | 5118 | 0 |
| 51 | NFB 4653 | SE00049684 | 31/03/2023 | 6599 | 2 |
| 52 | NFB 4653 | SE00049685 | 31/03/2023 | 7340 | 0 |
| 53 | NEP 9909 | AF00003795 | 31/03/2023 | 6599 | 2 |
| 54 | NEN 3672 | AF00003656 | 31/03/2023 | 7579 | 0 |
| 55 | QLS5F61  | SE00048514 | 31/03/2023 | 5010 | 0 |
| 56 | QLS5F61  | SE00048515 | 31/03/2023 | 7579 | 0 |
| 57 | NEU 5844 | AF00001899 | 01/04/2023 | 5169 | 1 |
| 58 | NFA 4424 | SE00049570 | 02/04/2023 | 5045 | 0 |
| 59 | QLR 8294 | AF00003740 | 02/04/2023 | 5274 | 1 |
| 60 | SAK0G24  | SE00049719 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 61 | NEP 2652 | SE00049707 | 02/04/2023 | 5010 | 0 |
| 62 | NFB 5201 | SE00049871 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 63 | QLS 5I09 | SE00049688 | 02/04/2023 | 5045 | 0 |
| 64 | NEM 4421 | AF00001904 | 02/04/2023 | 5010 | 0 |
| 65 | NEM 4421 | AF00001906 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 66 | NEQ 5804 | SE00049951 | 03/04/2023 | 6599 | 2 |
| 67 | NEQ 5804 | SE00049952 | 03/04/2023 | 7340 | 0 |

|     |          |            |            |      |   |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 68  | NEQ 5804 | SE00049954 | 03/04/2023 | 6637 | 2 |
| 69  | NET 1602 | SE00049670 | 04/04/2023 | 5185 | 2 |
| 70  | QLQ 9753 | AF00001838 | 04/04/2023 | 5010 | 0 |
| 71  | QLO 9753 | AF00001839 | 04/04/2023 | 6599 | 2 |
| 72  | QLO 9753 | AF00001843 | 04/04/2023 | 5118 | 0 |
| 73  | QLR5A58  | SE00049741 | 05/04/2023 | 6599 | 2 |
| 74  | NEX 6916 | SE00049742 | 05/04/2023 | 6599 | 2 |
| 75  | QLO 0158 | SE00049790 | 05/04/2023 | 6653 | 1 |
| 76  | QLR 3780 | SE00049821 | 05/04/2023 | 7633 | 1 |
| 77  | NEX 8485 | AF00003741 | 05/04/2023 | 5010 | 0 |
| 78  | QLO0158  | SE00049789 | 05/04/2023 | 6599 | 2 |
| 79  | QLT8H11  | SE00050071 | 06/04/2023 | 5010 | 0 |
| 80  | QLT8H11  | SE00050072 | 06/04/2023 | 5118 | 0 |
| 81  | NFA 9894 | SE00050035 | 06/04/2023 | 5991 | 0 |
| 82  | QLP9020  | SE00049886 | 06/04/2023 | 7579 | 0 |
| 83  | NEM 5905 | SE00050036 | 06/04/2023 | 5991 | 0 |
| 84  | NEQ 9413 | SE00050073 | 06/04/2023 | 5819 | 4 |
| 85  | NEX 1975 | SE00049731 | 06/04/2023 | 7340 | 0 |
| 86  | QLS6A81  | SE00049723 | 06/04/2023 | 6700 | 0 |
| 87  | QLO 0502 | SE00047269 | 06/04/2023 | 6599 | 2 |
| 88  | QLR 3573 | SE00050093 | 07/04/2023 | 5185 | 1 |
| 89  | NEP 4655 | SE00049800 | 07/04/2023 | 7633 | 1 |
| 90  | QLP 0129 | SE00049887 | 07/04/2023 | 6599 | 2 |
| 91  | SAL3D29  | SE00049926 | 08/04/2023 | 7633 | 2 |
| 92  | QLN 4905 | SE00047382 | 08/04/2023 | 5835 | 0 |
| 93  | QLP 0994 | SE00049892 | 08/04/2023 | 5045 | 0 |
| 94  | NEZ 2073 | SE00049930 | 08/04/2023 | 5010 | 0 |
| 95  | NEN 3667 | SE00049733 | 08/04/2023 | 5010 | 0 |
| 96  | NEN 3667 | SE00049781 | 08/04/2023 | 5118 | 0 |
| 97  | NEN 3667 | SE00049913 | 08/04/2023 | 6599 | 2 |
| 98  | NET 8627 | SE00049968 | 09/04/2023 | 6564 | 0 |
| 99  | NSF 8799 | SE00049832 | 09/04/2023 | 5010 | 0 |
| 100 | NEM1A42  | AF00003738 | 09/04/2023 | 5169 | 1 |

Macapá-AP 08 de Agosto de 2023  
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº0591/2023

Protocolo 25911

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 082/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|---------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01  | NEZ1444 | AF00002504       | 09/01/2023       | 5185             | 1       |
| 02  | NEN0271 | SE00043517       | 29/01/2023       | 5010             | 0       |
| 03  | OTT8574 | AF00003255       | 10/03/2023       | 5010             | 0       |
| 04  | OTT8574 | AF00003256       | 10/03/2023       | 7072             | 1       |
| 05  | OTT8574 | AF00003257       | 10/03/2023       | 6599             | 2       |
| 06  | NEJ1794 | AF00003706       | 11/03/2023       | 7340             | 0       |
| 07  | SAK5G35 | SE00048410       | 13/03/2023       | 5045             | 0       |
| 08  | SAK5G35 | SE00048409       | 13/03/2023       | 5134             | 1       |
| 09  | SAL2J62 | AF00003701       | 20/03/2023       | 5045             | 0       |
| 10  | NET7300 | AF00003014       | 21/03/2023       | 7040             | 1       |
| 11  | NET7300 | AF00003013       | 21/03/2023       | 6599             | 2       |
| 12  | NEY0828 | AF00003658       | 23/03/2023       | 6599             | 2       |
| 13  | NEY9073 | SE00049328       | 24/03/2023       | 7340             | 0       |
| 14  | QLQ6729 | AF00003665       | 25/03/2023       | 5169             | 1       |

|    |         |            |            |      |   |
|----|---------|------------|------------|------|---|
| 15 | QLP0117 | SE00049130 | 26/03/2023 | 5045 | 0 |
| 16 | QLP0117 | SE00049138 | 25/03/2023 | 5428 | 2 |
| 17 | QLP0117 | SE00049137 | 25/03/2023 | 6599 | 2 |
| 18 | NEL1485 | AF00003788 | 26/03/2023 | 7579 | 0 |
| 19 | NEL1485 | AF00003787 | 26/03/2023 | 5010 | 0 |
| 20 | SAK2F23 | SE00049241 | 26/03/2023 | 7340 | 0 |
| 21 | QLT5A20 | SE00049633 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 22 | NEP8550 | SE00048364 | 28/03/2023 | 5010 | 0 |
| 23 | NEW6195 | SE00049188 | 28/03/2023 | 6599 | 2 |
| 24 | QLO9663 | SE00049634 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 25 | QLT5I15 | SE00047604 | 28/03/2023 | 5045 | 0 |
| 26 | NEW6195 | SE00049187 | 28/03/2023 | 5010 | 0 |
| 27 | NEU0252 | SE00049074 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 28 | NEP1258 | SE00049344 | 28/03/2023 | 7340 | 0 |
| 29 | QLQ0915 | SE00049652 | 29/03/2023 | 7579 | 0 |
| 30 | QLQ0915 | SE00049653 | 29/03/2023 | 6599 | 2 |
| 31 | QLQ0888 | SE00049654 | 29/03/2023 | 7340 | 0 |
| 32 | NEU4633 | SE00048546 | 29/03/2023 | 5045 | 0 |
| 33 | SAK0A56 | SE00048510 | 29/03/2023 | 6599 | 2 |
| 34 | QLN8251 | SE00049491 | 30/03/2023 | 6599 | 2 |
| 35 | QLN8251 | SE00049493 | 30/03/2023 | 6653 | 1 |
| 36 | NEN2133 | SE00049427 | 30/03/2023 | 6076 | 0 |
| 37 | NEY6010 | SE00049499 | 30/03/2023 | 5118 | 0 |
| 38 | NEY6010 | SE00049545 | 30/03/2023 | 6599 | 2 |
| 39 | NEV2217 | SE00049486 | 30/03/2023 | 7633 | 2 |
| 40 | NEY6010 | SE00049476 | 30/03/2023 | 5010 | 0 |
| 41 | NEQ3757 | SE00049377 | 31/03/2023 | 6599 | 2 |
| 42 | NEQ3757 | SE00049366 | 31/03/2023 | 5010 | 0 |
| 43 | QLR1486 | SE00049552 | 31/03/2023 | 5274 | 1 |
| 44 | QLR1486 | SE00049551 | 31/03/2023 | 5835 | 0 |
| 45 | QLR1486 | SE00049548 | 31/03/2023 | 6076 | 0 |
| 46 | NEQ4652 | SE00049559 | 31/03/2023 | 5614 | 2 |
| 47 | QLO1136 | SE00049561 | 31/03/2023 | 5614 | 2 |
| 48 | NEW9039 | SE00049401 | 31/03/2023 | 5835 | 0 |
| 49 | NEW9039 | SE00049416 | 31/03/2023 | 5010 | 0 |
| 50 | NEW9039 | SE00049402 | 31/03/2023 | 6599 | 2 |
| 51 | NEW9039 | SE00049547 | 31/03/2023 | 5118 | 0 |
| 52 | QLT0I79 | SE00049478 | 01/04/2023 | 6599 | 2 |
| 53 | NEU5844 | SE00049692 | 01/04/2023 | 6599 | 2 |
| 54 | QLT4E04 | SE00049870 | 02/04/2023 | 7340 | 0 |
| 55 | NER7533 | SE00049787 | 02/04/2023 | 5037 | 1 |
| 56 | NER7533 | SE00049786 | 02/04/2023 | 6599 | 2 |
| 57 | NER7533 | SE00049788 | 02/04/2023 | 5134 | 1 |
| 58 | QLQ3523 | SE00049863 | 02/04/2023 | 7366 | 2 |
| 59 | QLQ3269 | SE00049693 | 03/04/2023 | 7633 | 2 |
| 60 | NEI7978 | SE00049941 | 03/04/2023 | 6599 | 2 |
| 61 | QLS7F99 | SE00049934 | 03/04/2023 | 6700 | 0 |
| 62 | NEV7006 | SE00049868 | 03/04/2023 | 6700 | 0 |
| 63 | NEZ9225 | SE00048712 | 04/04/2023 | 5045 | 0 |
| 64 | NEZ9225 | SE00048713 | 04/04/2023 | 6599 | 2 |
| 65 | QLN3380 | SE00049596 | 04/04/2023 | 5819 | 2 |
| 66 | QLN4745 | SE00049615 | 04/04/2023 | 5770 | 3 |
| 67 | NEU7952 | SE00049711 | 04/04/2023 | 6599 | 2 |
| 68 | NEU7952 | SE00049712 | 04/04/2023 | 5010 | 0 |
| 69 | QLS8A76 | SE00049714 | 04/04/2023 | 6599 | 2 |
| 70 | QLS8A76 | SE00049715 | 04/04/2023 | 5045 | 0 |

Macapá-AP 08 de Agosto de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 250/2023 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a ficha de Requisitos Sanitários para Entrada de Animais em Eventos Agropecuários com Aglomerações, prevista como anexo no Capítulo V - Fiscalização de Eventos Agropecuários, no Manual de Padronização de Procedimentos Técnicos e Administrativos da DIAGRO, publicado pela Portaria Nº 028/2015.

**Parágrafo Único.** A alteração da Tabela dos Requisitos Gerais que se refere o caput encontra-se em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

**ANEXO 1****REQUISITOS SANITÁRIOS EM EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS GERAIS:**

1. Os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livre de parasitas externos;
2. Os animais devem proceder de estabelecimentos rurais onde, nos últimos 60 dias anteriores à autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para qual a espécie seja suscetível;
3. Os animais devem estar identificados;
4. Todos devem estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos.

Protocolo 25894

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** Diagnocel Comércio e Representações LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595.0001-73. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa à **prorrogação** da vigência do Contrato nº 008/2022-HEMOAP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (sorologia) que utilizam a metodologia de quimiluminescência ou eletroquimiluminescência no laboratório do HEMOAP, com fornecimento**

**de insumos, reagentes, consumíveis e cessão de equipamentos em regime de comodato, sem ônus, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0005/2023 - DAF/HEMOAP. **PARECER JURÍDICO** Nº 403/2023/PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 13/08/2023 A 12/08/2024. **VALOR TOTAL:** R\$2.450.000,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. A despesa com este termo aditivo correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.10.302.0021. 2617 - Qualidade do Sangue, Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00075, de 12/07/2023, sendo empenhado, inicialmente, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e GABRIEL SIMÃO FERREIRA, representante legal da empresa Diagnocel (Contratada).

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 25902

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 075/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0006/2023 - NUPAQ/IEPA de 08 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá/AP, com objetivo de realizar monitoramento da vegetação do Projeto Biodiversidade dos Manguezais em Unidades de Conservação da região costeira do Estado do Amapá, no período de 17 a 22/08/2023. Sem ônus para o Instituto

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Agosto de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 25921

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 81/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias regulamentares do servidor **RONI CESAR QUIOZIN**, matrícula funcional nº 0103400-6-03, a contar de 16/08/2023 à 31/08/2023, ficando o gozo para 01/10/2023 a 15/10/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 25908

**PORTARIA Nº 82/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO**, Gerente da Gerencia de Sistemas - FGS/3, matrícula nº 0099866-4-01, para fiscal do Contrato nº 004/2023 - PRODAP, com vigência de 09 de agosto de 2023 à 09 de agosto de 2024 (12 meses) totalizando o valor R\$ 607.240,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta reais), que tem como objeto a contratação de serviço de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá o servidor **JOÃO MATEUS FREITAS NASCIMENTO**, Técnico Nível III - Analista, matrícula funcional nº 0979503-0-01, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 09 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 25910

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 - PRODAP**

**CONTRATANTE:** O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade e como **CONTRATADA: IBAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº :26.447.268/0001-60, com sede na St. Shc Norte Comercio Local Quadra 104 Bloco D, nº 46, Sala 104, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70.733-540, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANIEL FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, portador do CPF nº 025.921.916-90, ajustam o presente contrato resolvem celebrar o presente **contrato de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública**, bem como os dispositivos legais e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Fonte:** 501

Programa de Trabalho: 10412600852096

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2023NR00053

O valor da presente contratação é de **R\$ 607.240,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta reais)** que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao art 61, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados de **09/08/2023 a 09/08/2024** podendo este ser rescindindo ou ter seu prazo prorrogado na conformidade do estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** O Foro deste termo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO  
PRESIDENTE PRODAP/AP

Protocolo 25905

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº 151/2023-UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO. Nº 010/2023 - DDR / RURAP**

#### RESOLVE:

**Art. 1º) Homologar** o deslocamento do servidor **MAURENILSON MONTEIRO DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível I, que se deslocou do Sede central de **Calçoene - AP** para o distrito de **Lourenço - Zona Rural de Calçoene - AP**, com o objetivo de apoio técnico e ajuda logística para equipe de técnicos que foram fazer a emissão de **Cadastro Nacional da Familiar - CAF**, no período de 19 a 23 de junho de 2023.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de julho de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 25912

### PORTARIA N.º 160/2023- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício n.º 230201.0077.2516.0016/2023 - SEDE LOCAL DE SANTANA/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **FRANCINEI PAIXÃO DA SILVA** - ASSESSOR TECNICO NÍVEL I e **GILSON CALDEIRA DE FREITAS** - TECNICO EM EXTENSÃO RURAL, que se deslocaram do Escritório

Local de Santana até as comunidades: Igarapé Piratinga, Igarapé Banha, Igarapé Banha Grande e Rio Vila Nova, zona ribeirinha do município de **Santana - AP**, com o objetivo de orientar beneficiários financiados via FRAP e elaborar laudos e afins, no **período de 10 à 14 de julho de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de julho de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 25914

### PORTARIA N.º 161/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo n.º 026/2023 - SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA** - TECNICO EM EXTENSÃO RURAL e **GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA** - EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, que se deslocaram do Escritório Local de Macapá até as comunidades: Carmo do Maruanum, Maçaranduba, São João do Pirativa, São Raimundo e Monte das Oliveiras do município de **Macapá - AP**, com o objetivo de cadastrar as famílias residentes nestas comunidades no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, no **período de 10 à 14 de julho de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de julho de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 25916

### PORTARIA N.º 167/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO n.º 230201.0077.2508.0029/2023 - ALOIAPOQUE/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do servidor **MILTON**

**MIRO WILLMS** - Extensionista Agropecuário - Eng.º Agrônomo que se deslocou da Sede Local para as **Aldeias Karibueña e Kumarumã**, localizadas no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de participar de ação conjunta com a FUNAI e EMBRAPA para monitoramento de *Manihot esculenta*, discussão sobre criação de banco de sementes e afins sobre a referida cultura, no **período de 10 à 12 de julho de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de agosto de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 25917

#### PORTARIA N.º 194/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO nº 230201.0077.2220.0015/2023 / COPEC- RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º)** Homologar o deslocamento dos servidores **FLAMARION GOMES DE ALMEIDA** - Coordenador Técnico e **SAULO LIMA DO ROSÁRIO** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central para as Sedes Locais de **Pedra Branca e Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar reuniões, mobilizações e visitas técnicas com pecuaristas, prefeituras e SEBRAE para apresentação e implantação do projeto Pecúria Sustentável, no **período de 25 à 28 de julho de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de julho de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 25920

### Universidade do Estado do Amapá

#### PORTARIA N.º 411/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o ofício nº OFÍCIO N.º 250202.0077.1403.0024/2023 CPTEC - UEAP, de 08 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** a comissão especial para elaboração de minuta de Resolução de progressão e promoção dos servidores do Quadro Técnico Administrativo da UEAP, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Adrik Oliveira Maciel (Titular)**
- **Jonilson Vilhena Martins (Titular)**
- **Elieudo Rodrigues de Oliveira (Suplente)**
- **Flávia Flores Corrêa de Melo (Suplente)**

**Art. 2º - Fica estabelecido** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 25913

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

#### EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA N.º 008/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presente na 8ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2023, a ocorrer no dia 15 de agosto de 2023, às 10 h, na sala dos Diretores desta Agência Reguladora, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2353 do bairro Central de Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

**1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2023 - ARSAP.**

**2. Deliberações acerca da minuta de Projeto de Resolução com Regras e Procedimentos Gerais para o exercício dos mecanismos de participação social - Consulta e Audiência Pública**

• **O que ocorrer.**

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 25938





## Ministério Público

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2020/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2020-MP/AP.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos, cujo objeto foi contratado por adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, Pregão Eletrônico nº 011/2020-Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, estando vinculado à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e aos demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005162/2023-72.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **XP ON CONSULTORIA LTDA.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**

NOTA DE EMPENHO nº. 0453/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/9/2023 e término em 17/9/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Aginaldo Alves Barbosa.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº. 1098/2021/GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 25892

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/MP-AP

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: **L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0458/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sra. Niriam Machado de Oliveira Amaro, Representante Legal.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 25896

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/MP-AP

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: **Carvalho Miranda Empreendimentos Ltda.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0459/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sra. Tatiana Santos de Carvalho,

Representante Legal.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SIVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 25897

## Defensoria Pública

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - DPE/AP

**Vinculado ao processo nº 3.00000.156/2023 - DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00.  
**Contratado:** EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.074.719/0001-72; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual por mais **30 (trinta) dias, a contar de 19/08/2023 à 18/09/2023** e a prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias, a contar 14/07/2023 à 13/08/2023** referente ao contrato nº 040/2022-DPE/AP de adaptação e reforma da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157 - Centro; **Fundamento legal:** Art. 57, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25899

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-CPL/SEGOV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**26101.02.012/2023-DAF/SMCS/PMM;**

**OBJETO:** Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de clipping jornalístico, com monitoramento de mídia impressa, televisiva, radiofônica e internet, gestão da informação e análise de conteúdo, Checking dos pedidos de inserções (PIs), ou mapas de inserções das campanhas publicitárias em mídia impressa, televisiva e radiofônica apontando possíveis falhas e reposições das referidas campanhas, bem como editais e comunicados e Pesquisa qualitativa e/ou quantitativa para avaliação de suas ações. Com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macapá-PMM, doravante chamada de PMM, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SMCS/PMM, doravante chamada de SMCS/PMM. Vinculada a

Concorrência Pública e seus Anexos.

**DATA SESSÃO:** 12 de setembro de 2023;**HORA DA ABERTURA:** 09h30min;

**LOCAL DA SESSÃO:** sala de certames da CPL/SEGOV, localizada na av. Procópio rola, nº 29, bairro: centro, Macapá-ap. o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio de Pendrive. O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e Pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na av. Procópio rola, nº 29, bairro: centro, MACAPÁ-AP, das 08h às 14h.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.  
André Luís de Lima Moraes  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 25900

## Publicações Diversas

**REBELO INDUTRIS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.685.961/0001-09, localizada no município de Santana-PA, torna público que recebeu da SEMDUH, a Autorização Ambiental nº073/2023 para desenvolver a atividade de limpeza da área em 16,07 m<sup>2</sup>, com a validade de 120 dias.

Protocolo 25184

### AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

**A DEV MINERAÇÃO S. A.**, CNPJ nº. 06.030.747/0003-30, situada no endereço AVENIDA SANTANA, 420, ÁREA PORTUÁRIA, SANTANA-AP, vem por meio deste expediente comunicar a obtenção de Licença de Operação (LO) junto ao órgão ambiental competente - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/AP).

A Licença de Operação (LO) nº. 023/2023-SEMA/AP, válida a partir de 07 de agosto de 2023, autoriza a DEV MINERAÇÃO S. A. a dar início à atividade de TRANSPORTE DE MINÉRIO DE FERRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP AO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pela SEMA-AP.

Esta conquista é resultado do compromisso da DEV MINERAÇÃO S.A. com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, adotando práticas e tecnologias que visam minimizar os impactos ambientais de suas operações.

Protocolo 25690

### AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A CNPJ: 05.995.840/0002-36

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO da Licença de Operação LO Nº 0330/2017, processo nº 32000-0696/1997**, destinada a atividade de produção de mudas de *Eucalyptus spp.*, *Pinus spp.* e espécies nativas

